



DECRETO Nº 22, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, assim também como tesoureiro, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Jacaraci - Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Jacaraci, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 28, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados o Secretário de finanças, Sr. JORGE MIGUEL BARBOSA, portador da cédula de identidade nº 02765925-90 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 347.163.786-91, **conjuntamente** com a Secretário de Educação, Sr. ALEXANDRE DIJAN COQUI, portador da cédula de identidade nº 1169809154 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.948.128-58, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Jacaraci, ou do Fundo de Educação, ou da Secretaria Municipal de Educação mantida em estabelecimentos bancários no Município de Jacaraci - Bahia.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - emitir cheques (cód. 9);
- II – abrir contas de depósito (cód. 10);
- III – autorizar cobrança (cód. 11);
- IV - solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- V - requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- VI - autorizar débito em conta relativo a operações (cód. 31);
- VII- retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VIII – endossar cheque (cód. 38);
- IX – sustar/contra-ordenar cheques (cód. 94); X - cancelar cheques (cód. 95);
- X- baixar cheque (cód. 96);
- XI - efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XII – cadastrar, alterar, desbloquear senhas (cód. 99);

Rua Anísio Teixeira, 02 – 1º Pavimento – Centro – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia

Telfax: (0xx77) 3466 2151 / 2341 email: pmjacaraci@hotmail.com

CNPJ 13.677.109/0001-00



- XIII - efetuar saques – conta corrente (cód. 100);
- XIV- efetuar saques – poupança (cód.102);
- XV – efetuar pagamento por meio eletrônico (cód. 104);
- XVI - efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XVII- efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XVIII- consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XIX - liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XX- solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 124);
- XXI- solicitar saldos/extratos de operações de crédito (cód. 125);
- XXII - emitir comprovantes (cód. 126);
- XXIII - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XXIV – encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XXV - consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143);
- XXVI – assinar instrumentos de convênio e contrato de prestações de serviços (cód. 149).

Art. 3º. Os poderes descritos no Artigo 2º terão efeito em contas abertas e mantidas no CNPJ sob nº 30.586.126/0001-50 do órgão responsável pela educação por meio exclusivamente eletrônico, com a utilização dos sistemas criados pelo Banco do Brasil e/ou pela Caixa Econômica Federal, em atendimento a Portaria Conjunta FNDE/STN nº 2, de 15 de janeiro de 2018, que dispõe sobre os critérios e as orientações operacionais a serem observadas pelos Estados, Distrito Federal, Municípios e agentes financeiros quanto à movimentação e divulgação dos recursos do Fundeb (Fundo de Manutenção e desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos profissionais da educação).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 12 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Anísio Teixeira, 02 – 1º Pavimento – Centro – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia
Telfax: (0xx77) 3466 2151 / 2341 email: pmjacaraci@hotmail.com
CNPJ 13.677.109/0001-00